

POLÍTICA DE BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

Município de Pirangi – SP

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a realização, armazenamento, retenção e recuperação de cópias de segurança (backup) dos dados e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal de Pirangi, assegurando a disponibilidade, a integridade e a confiabilidade das informações institucionais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os sistemas de informação, bases de dados, servidores, equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) utilizados pelo Município de Pirangi, incluindo ambientes operados por terceiros.

3. REFERENCIAL NORMATIVO

Esta Política está alinhada aos seguintes instrumentos:

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação – **PDTI 2024–2027**;
- Política de Segurança da Informação do Município de Pirangi;
- Plano de Continuidade dos Serviços de TIC – **PCSTI**;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – **LGPD**;
- Boas práticas de segurança da informação (ISO/IEC 27000).

4. DIRETRIZES GERAIS

O Município de Pirangi adotará procedimentos formais de backup e recuperação de dados, observando critérios de criticidade dos sistemas, continuidade dos serviços públicos e proteção das informações institucionais.

5. ESTRATÉGIA DE BACKUP

O Município adota a **estratégia de backup 3-2-1**, que consiste em:

- **3 (três) cópias dos dados**, incluindo o dado original;
- **2 (dois) tipos distintos de mídia ou ambiente de armazenamento**;
- **1 (uma) cópia armazenada em local distinto** do ambiente principal.

Essa estratégia visa reduzir riscos de perda de dados decorrentes de falhas técnicas, incidentes de segurança ou eventos externos.

6. PERIODICIDADE E RETENÇÃO

- Os backups deverão ser realizados de forma **periódica**, conforme a criticidade dos sistemas e dados;
- Serão mantidas cópias com **retenção compatível** com as necessidades operacionais, legais e administrativas;
- Sempre que aplicável, deverão existir versões históricas para possibilitar recuperação de dados.

7. SEGURANÇA DAS CÓPIAS DE BACKUP

- As cópias de segurança deverão ser protegidas contra acessos não autorizados;
- Os ambientes de armazenamento deverão adotar controles de acesso adequados;
- Quando aplicável, os dados poderão ser armazenados de forma criptografada.

8. TESTES DE RESTAURAÇÃO

Serão realizados **testes periódicos de restauração**, com o objetivo de verificar a integridade das cópias de segurança e a efetividade dos procedimentos de recuperação.

9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Setor de Tecnologia da Informação:

- Coordenar e acompanhar as rotinas de backup e recuperação;
- Garantir a observância desta Política;
- Propor melhorias contínuas.

Empresa Terceirizada de TIC:

- Executar as rotinas operacionais de backup e restauração, quando contratada;
- Comunicar falhas ou incidentes relacionados às cópias de segurança.

CGSI:

- Acompanhar a efetividade desta Política;
- Avaliar riscos relacionados à perda ou indisponibilidade de dados.

10. INTEGRAÇÃO COM A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Esta Política integra o Plano de Continuidade dos Serviços de TIC (PCSTI), servindo como base para a recuperação de sistemas e dados em situações de contingência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente tecnológico ou organizacional do Município de Pirangi.

Pirangi – SP
Administração Pública Municipal